

CONTRATO Nº 090/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45, Centro, Cajati, SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JÚLIO LOPES RAMPONI - ME**, com sede na Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 1.272, Jardim Paulista, Registro, SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 13.773.525/0001-01, aqui representada pelo Sr. **JÚLIO LOPES RAMPONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.325.029-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 226.966.568-60, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 268, Vila São Francisco, Registro, SP (11.900-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 068/2014, Processo nº 037766/2014 em conformidade a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de móveis de escritório, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, bebedouros e ar condicionado para uso em 02 salas de multimídia, vislumbrando a ampliação das Oficinas com Famílias realizadas no CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIT.	TOTAL
002	06	Peça	Kit computador composto de: (1) Processador com no mínimo 2 núcleos; Freqüência de operação mínima de (Clock), 1.1Ghz com Cache L2 integrado de no mínimo 2MB, Freqüência mínima de 800 MHz. (2) Placa-mãe Arquitetura ATX ou micro ATX, que suporte todas as características do Processador, Memória RAM com possibilidade expansível máxima de memória de 16 Gb DDRIII 1033/1066 Mhz, non-ECC, arquitetura de memória de duplo canal; Slots de expansão: 1 slot	Positivo Linha Unique	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>PCI Express 2.0 x16 e 1 slot PCI Express 2.0 x1; SOM/VÍDEO/REDE 10/100/1000; mínimo de 06 (SEIS) portas USB 2.0 – (Universal Serial Bus), 01 (uma) porta para mouse com conector PS/2 , 01 (uma) porta para teclado com conector PS/2; 04 (quatro) portas com conector serial ATA; Compatível e programável para permitir Boot a partir da USB e unidade DVD; Possuir capacidade de reconhecer dispositivos "PLUG & PLAY", implementação em memória tipo flash EPROM atualizável por software, relógio calendário de tempo real e não volátil; (3) Memória Memória DDR III: 2.0 GB, dispostos em pente único; (4) Gabinete Torre ou mini-torre padrão ATX; fonte de alimentação de no mínimo 400 W 110/220 volts - 60 Hz; ou com potência suficiente para suportar configuração acima, mais placas e periféricos adicionais; fonte com conector Universal; no mínimo um (1) Ventilação traseira ou lateral; mínimo de seis (06) portas USB conectadas à placa mãe, sendo quatro (4) dispostas na parte traseira e duas (2) na parte frontal. (5) Unidade de disco rígido Uma unidade com capacidade de armazenamento mínimo de 250GB; Interface: SATA; tempo de acesso não superior a 12ms; padronização S.M.A.R.T II ou superior e velocidade de 7.200 RPM. (6) Teclado Compatibilidade com padrões: ATX-conforme norma da ABNT 10.347; com ajuste de inclinação; idioma padrão português (ABNT2); conexão com o computador PS/2 ou USB; número de teclas 107 no mínimo. (7) Mouse óptico Tipo de interface: USB compatível com o equipamento, sem utilizar adaptadores PS2 ou serial;</p>			
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

			<p>resolução mínima de 400DPI. (8) Unidade óptica Gravador de DVD; Interno ao gabinete; alta velocidade, Leitura e Gravação de DVD Doble Layer; Interface/padronização: ATAPI/ISSO 9600; configuração: via software, com driver disponível para Windows 2000, XP, VISTA, 7 e Linux. (11) Sistema Operacional Sistema Linux.</p> <p>Monitor de vídeo Tipo: LCD ou LED: Resolução mínima: 1024 x 768@75Hz ou superior; Dot Pitch: Máximo de 0,29mm; Tela: de no mínimo 18,5"; Base removível, com ajuste de inclinação.</p>			
004	06	Peça	<p>POLTRONA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO; CADEIRA SECRETARIA COM SISTEMA S.R.E. Cadeira giratória sem apoia-braços e espaldar secretaria. Assento / Encosto, em concha dupla. Encosto estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Revestimentos em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação da base ao assento através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas). Contracapas de encosto em polipropileno injetado nas cores cinza ou preto. Estrutura (ou base) Giratória Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será</p>	Caveletti Linha Star 4034	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon, acabamento em poliuretano, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão e corte arredondado para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo S.R.E. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3º de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, sistema tipo catraca, sem presença de manipulador. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, permitindo assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

			<p>proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semifosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C; O Vencedor devesa apresentar: 5 Laudo de conformidade ergonômica para com a Nr-17, assinado por Ergonomista certificado pela ABERGO, com validade a vencer. Certificado de pintura isenta de materiais pesados selo W-Eco. Certificação CERFLOR NBR 14789/2007 Etiqueta para cada produto, com dados completos do fabricante, tipo de revestimento, garantia e data de fabricação do produto. Carta do fabricante, credenciando seu revendedor a vender e prestar assistência técnica dos produtos de sua fabricação. Carta do fabricante concedendo, no mínimo, 6 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões da cadeira: Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura total da cadeira: 820/1015 mm. Altura do encosto: 270 mm. Largura do encosto: 365 mm. Profundidade do assento: 395 mm. Largura do Assento: 440 mm.</p>			
005	06	Peça	<p>Mesa Reta 1,00x0,75x0,75m c/ teclado retrátil e Suporte CPU Móvel; Tampo em MDP de 25m1.3) Suporte CPU Móvel 0,29x0,40x0,52m m de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor cinza cristal em ambas as faces. Borda frontal e posterior em fita de PVC de 3mm com raio de contato de 2,5m, com acabamento texturizado na mesma cor do tampo, cinza cristal, demais bordas em fita de PVC de 2mm de espessura com raio de contato de</p>	W3 Wet 4004/4253/ 4255	R\$ 655,00	R\$ 3.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>2mm. Presença de uma caixa embutida com duas tomadas 2P+T, e dois dispositivos para conexão de tomadas de rede e telefone. A caixa de tomadas deverá possuir um ofirício retangular que permita a passagem de cabeaço da parte superior do tampo à parte inferior do tampo. Também deverá possuir uma tampa basculante. As medidas externas da caixa de tomadas/lógica/telefônica deverá ser de 140x63x70mm. Os tampos deverão fixados a estrutura por parafusos M6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18mm de espessura, revestido em melanina (BP) texturizado na cor cinza cristal, borda inferior com fita de borda de PVC de 2mm de espessura, acabamento texturizado; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes 7x50mm. O painel possui altura mínima de 380mm. Estrutura em Aço constituída na parte inferior por tubo oblongo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento e ponteiros de acabamento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata 3/16" de espessura (4,76mm) com comprimento de 450mm e largura mínima de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 0,90mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com as extremidades laterais arredondadas com raio de 15mm, largura do corpo de 260mm, uma espessura de 30mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, espessura de 0,68mm, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior,</p>			
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

			<p>quanto inferior para a fiação, em formato tipo canoa medindo aproximadamente 77x23mm. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural. Estrutura com pintura Epóxi pó na cor Cinza Cristal Texturizada. Teclado retrátil constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo, nas bordas de contato e demais bordas em fita de PVC de 1 mm texturizado. Teclado retrátil com trilho telescópico de 350mm. Spote CPU Confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm na mesma cor do tampo com acabamento texturizado. O Suporte CPU deverá possuir um compartimento para comportar um nobreak, medindo aproximadamente 20cm de altura. Deverá ser dotado de 4 rodízios em silicone gel, com estrutura em aço cromado. As laterais do Suporte CPU deverão medir 402x452mm. MESA COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008.</p>			
014	02	Peça	Armário de Aço CHAPA 24 com 2 portas de abrir; confeccionado em chapa de aço SAE-1012 (#24) com dimensões de 1985 x 900 x 450 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral a direita, divisória vertical localizada	W3 A402/45	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>no centro do armário em toda a sua extensão, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência, cada porta deverá conter um conjunto de furos de 6 mm na parte superior e inferior com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e</p>			
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24 no corpo do armário acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4mm e medindo 21mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta devera oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágüe em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

			deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com camada mínima de 50 micras. A polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Este móvel deve ser Certificado Pela ABNT seguindo as normas NBR 13961:2010. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado de análise do fornecedor do aço comprovando que o aço é o tipo SAE 1012 acompanhado de nf de compra; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983.			
015	04	Peça	Mesa Delta 1,60x1,60x0,60x0,75m c/ 3 gavetas; Tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor cinza cristal em ambas as faces. Borda frontal em fita de PVC de 3mm com raio de contato de 2,5m, com acabamento texturizado na mesma cor do tampo, cinza cristal, demais bordas em fita de PVC de 2mm de espessura com raio de contato de 2mm. O tampo deverá possuir um raio interno de contato com o usuário de aproximadamente 300mm. Os tampos deverão ser fixados a estrutura por parafusos M6x12 e bucha metálica. Painel em	W3 wet 4173/4045	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>madeira MDP com 18mm de espessura, revestido em melanina (BP) texturizado na cor cinza cristal, borda inferior com fita de borda de PVC de 2mm de espessura, acabamento texturizado; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes 7x50mm. O painel possui altura mínima de 380mm. Estrutura em Aço constituída na parte inferior por tubo oblongo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento e ponteiros de acabamento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata 3/16" de espessura (4,76mm) com comprimento de 450mm e largura mínima de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 0,90mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com as extremidades laterais arredondadas com raio de 15mm, largura do corpo de 260mm, uma espessura de 30mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, espessura de 0,68mm, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação, em formato tipo canoa medindo aproximadamente 77x23mm. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural. Estrutura com pintura Epóxi pó Texturizada. Pé de Canto tipo torre vertical confeccionada em chapa de aço, sendo a parte superior e inferior da estrutura em</p>			
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>chapa de 1,90mm, corpo em chapa de 0,91mm e almofada de saque frontal de 0,68mm. Corpo em forma de triângulo retângulo, com duas laterais medindo aproximadamente 140mm, a outra lateral com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão, com largura aproximada de 110mm. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica, medindo aproximadamente 77x23mm. Estrutura com pintura Epóxi pó na cor Cinza Cristal Texturizada e 3 niveladores com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16". Gaveteiro fixo constituído por corpo e frentes confeccionados em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Acabamento dos bordos aparentes em fita de PVC de 2 mm com acabamento texturizado. Gavetas internas em aço, espessura 0,70mm, cada gaveta deverá possuir um espaço espaço útil medindo 337x358x68mm (largura x profundidade x altura). Deverão ser dotadas de corrediças de 400mm com roldanas de nylon, corrediças essas que deverão ser soldadas ao corpo em aço da gaveta de forma tal que formem um corpo único, não será permitida a fixação por rebites ou parafusos atarraxantes. A gaveta em aço deverá possuir uma frente de gaveta, também em aço e nessa frente é que deverá ser fixada a frente de madeira MDP de 18mm. Fechadura frontal, escamoteável, com travamento simultâneo das gavetas, a fechadura deverá estar</p>			
--	--	---	--	--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

			fixada em uma frente de chave, isto é, não poderá estar fixa à primeira gaveta. Puxadores em alumínio com acabamento escovado, espaçamento entre furos de fixação de 128 mm, largura de 16mm, altura de 27mm e comprimento final de 144mm, para maior comodidade e empunhadura durante a abertura das gavetas. O gaveteiro deverá apresentar medidas externas de 400x435x270mm. Gaveta em aço com pintura epóxi pó na cor branca lisa. MESA DELTA COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008.			
016	02	Peça	Mesa Reunião 2,00x1,00x0,75m; Tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor cinza cristal em ambas as faces. Borda frontal e posterior em fita de PVC de 3mm com raio de contato de 2,5m, com acabamento texturizado na mesma cor do tampo, cinza cristal, demais bordas em fita de PVC de 2mm de espessura com raio de contato de 2mm. Presença de 4 caixas embutidas com duas tomadas 2P+T, e dois dispositivos para conexão de tomadas de rede e telefone. A caixa de tomadas deverá possuir um ofício retangular que permita a passagem de cabeção da parte superior do tampo à parte inferior do tampo. Também deverá possuir uma tampa basculante. As medidas externas da caixa de tomadas/lógica/telefônica deverá ser de 140x63x70mm. Os tampos deverão fixados a estrutura por parafusos M6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18mm de espessura, revestido em melanina (BP) texturizado na cor cinza cristal, borda inferior com fita	W3 wet 4012	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

			<p>de borda de PVC de 2mm de espessura, acabamento texturizado; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes 7x50mm. O painel possui altura mínima de 380mm. Estrutura em Aço constituída na parte inferior por tubo oblongo 29x58x1,20mm com ponteiros de acabamento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata 3/16" de espessura (4,76mm) com e largura mínima de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 0,90mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com as extremidades laterais arredondadas com raio de 15mm, largura do corpo de 260mm, uma espessura de 30mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, espessura de 0,68mm, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação, em formato tipo canoa medindo aproximadamente 77x23mm. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural. Estrutura com pintura Epóxi pó na cor Cinza Cristal Texturizada. MESA COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008.</p>			
017	02	Peça	<p>Arquivo de Aço com 4 gavetas para Pasta Suspensa; Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1012 (# 24) com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado,</p>	W3 Ofcle04 /600	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #24, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágüe em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 090/2014

			<p>continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com camada mínima de 50 micras. A polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Este móvel deve ser Certificado Pela ABNT seguindo as normas NBR 13961:2010. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado de análise do fornecedor do aço comprovando que o aço é o tipo SAE 1012 acompanhado de nf de compra; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D3363:2005; Certificado NBR ABNT 13961:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR24;</p>			
018	02	Peça	POLTRONA FIXA DE	Caveletti	R4	R\$

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br -](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 090/2014

		<p>DIÁLOGO/ESPERA , Cadeira fixa. Cadeira fixa tipo interlocutor. Assento / Encosto. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura media e densidade 45 / 50 kg/ m³, com contracapa do encosto injetada em polipropileno. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, com contracapa no assento injetado em polipropileno. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura fixa com pés em forma de S, em tudo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), W-eco, atendendo norma européia ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta semi-fosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. O Vencedor devera apresentar: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com</p>	Linha Start 4107 S	495,00	990,00
--	--	---	-----------------------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 090/2014

		validade a vencer. Certificação de produto NBR-13962 ABNT. Certificado de pintura isenta de materiais pesados selo W-Eco. Certificação CERFLOR NBR 14789/2007 Etiqueta com dados completos do mesmo, tipo de revestimento, garantia e data de fabricação do produto. Carta do fabricante, credenciando seu revendedor a vender e prestar assistência técnica dos produtos de sua fabricação. Carta do fabricante concedendo, no mínimo, 6 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas da cadeira: Largura total da cadeira: 520 mm. Profundidade total da cadeira: 550 mm. Altura Max/Mínima da cadeira: 800 mm. Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm.			
--	--	---	--	--	--

Parágrafo único. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 068/2014 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

A entrega dos móveis e equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13h30 às 17 horas.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais)**, fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 15º (décimo quinto) dia, mediante a entrega dos materiais e equipamentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 090/2014

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Seção de Serviço Proteção Social Básica - 08.244.0031.2042

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura, a critério da Seção de Tesouraria.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- II- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- III- Fornecer os materiais e equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- IV- Entregar os materiais e equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- V- Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- VI- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação deste Contrato;
- VII- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pelos fornecimentos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura do Município de Cajati poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 090/2014

- I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da **CONTRATADA** estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA** apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;
- III- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do Contrato;

§ 1º Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º As sanções previstas no inciso I e § 1º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São motivos para rescisão do presente Contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no fornecimento;
- V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no Contrato;

CONTRATO Nº 090/2014

- VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;
- IX- a decretação de falência;
- X- a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;
- XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII- a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI- a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;
- XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII- descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste Contrato poderá ser:

CONTRATO Nº 090/2014

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.
- II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III- Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura do Município de Cajati, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula Décima Segunda – DOS CASOS OMISSOS

A execução desse Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 507/2014, o **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Assistência Social, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 090/2014

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 12 de setembro de 2014.

JÚLIO LOPES RAMPONI

Júlio Lopes Ramponi - ME

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

RG nº 33.391.273-1

Cirineu Sias Bitencourt
Diretor do Departamento Jurídico
OAB/SP 189.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: JÚLIO LOPES RAMPONI - ME

CONTRATO Nº 090/2014

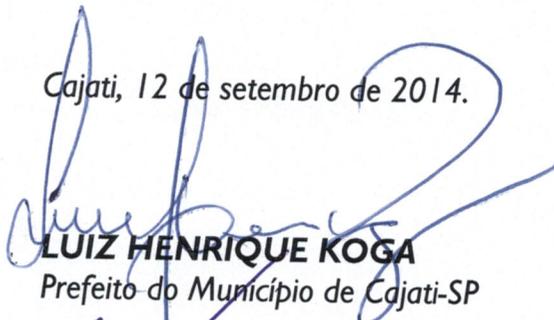
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, bebedouros e ar condicionado para uso em 02 salas de multimídia, vislumbrando a ampliação das Oficinas com Famílias realizadas no CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

ADVOGADO: Cirineu Silas Bitencourt

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cajati, 12 de setembro de 2014.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati-SP


JÚLIO LOPES RAMPONI
Júlio Lopes Ramponi - ME